



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 25 de Abril de 2019

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Pregoeira realizará o pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia, em 09/05/19 às 09:00 hrs, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte escolar (locação de veículos com motoristas), dos alunos do ensino fundamental e médio do Município de Tremedal, Estado da Bahia. T: (77) 3494-2100. Edital na sede e no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.tremedal.ba.gov.br/>, 25/04/19. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, resolve Reconhecer e Ratificar esta Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, com a Cooperativa de Produtores dos Derivados da Cana de Açúcar e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião e Serra Geral - COODECAN, CNPJ nº 07.880.630/0001-47, situada a Fazenda Baixinha, x/n, Km 113, BA 263, Zona Rural, na cidade de Condeúba - BA, itens 01 a 26, com valor TOTAL DE \$ 230.834,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para contratação direta de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o ano letivo de 2019, com dispensa de licitação, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, e ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Condeúba - BA, 25 de abril de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PA 013/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 013/2019, referente à licitação dispensável nº 002/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a Cooperativa de Produtores dos Derivados da Cana de Açúcar e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião e Serra Geral - COODECAN, apresentaram proposta condizente com o Edital da Chamada Pública nº 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o ano letivo de 2019, com dispensa de licitação, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, itens 01 a 26, com valor TOTAL DE \$ 230.834,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), ficando a mesma convocada para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Condeúba - BA, 25 de abril de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Condeúba, Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 013/2019
Licitação nº 002/2019
Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 25.04.2019

Objeto da Licitação : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o ano letivo de 2019, com dispensa de licitação, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09

Prestadores de Serviços : Cooperativa de Produtores dos Derivados da Cana de Açúcar e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião e Serra Geral - COODECAN, CNPJ nº 07.880.630/0001-47;

Valor Global : R\$ 230.834,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), itens 01 a 26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.035 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; 015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional

Condeúba - BA, 25 de abril de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

Processo de Dispensa nº 002/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA; Contratada: Cooperativa de Produtores dos Derivados da Cana de Açúcar e Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região do Vale do Rio Gavião e Serra Geral - COODECAN, CNPJ nº 07.880.630/0001-47; Objeto: contratação direta de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, para o ano letivo de 2019, com dispensa de licitação, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, itens 01 a 26; Fundamento Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 013-A, 013-B e 013-C/2019; Valor Global: R\$ 230.834,00; Ato de Ratificação: 013/2019, Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento para consignação de atualização da Cláusula Terceira a ter a seguinte redação:

XII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ 16.709,00 (dezesesseis mil, setecentos e nove reais), referente itens 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega apólice do seguro, sendo que a seguradora se compromete a entregar o(s) boleto(s) ao Município, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada, nos termos da Lei de Licitações, até o limite, para mais ou para menos, de 25% (vinte e cinco por cento).

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre o fornecimento.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Para que sejam autorizados os pagamentos, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Seguridade Social, FGTS, através da apresentação das respectivas certidões.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

Para constar e surtir seus efeitos, foi lavrado o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Condeúba - BA, 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

☎ (77) 3441-7081 ☎ (77) 99804-5635
✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com

 **Jornal do Sudoeste**
Apenas a verdade.

